



17 - RELCOM  
17-1638/1995

16 - PAR  
16-1297/1995

Municipal de São Paulo

Folha n.º	1605	do ano	1995
de	19	de	1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/95.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Bruno Feder, subscrito pelo número regimental de Srs. Vereadores, que visa alterar a redação do art. 190, da Resolução nº 2, de 26/4/91, Regimento Interno da Câmara Municipal.

Segundo a propositura, devem ser incluídos na pauta da ordem do dia das sessões ordinárias, automaticamente, os vetos pautados na convocação da sessão ordinária, em número de até 5 (cinco), para depois serem deliberadas as matérias consideradas de urgência.

O projeto está amparado no art. 237, V e arts. 392 e 393, I, todos do Regimento Interno da Câmara e art. 14, II, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/09/95